



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 057/2017

De 27 de outubro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.165/2016, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.040/2013 do PPA 2014 a 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.149/2016, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e anulação de dotação no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação:

**05000:- DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS E RURAIS**

**05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA**

**05001: 12.361.0021.2053 – Gestão do Transporte Escolar Estadual**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:-Material de Consumo (Ficha 246).....R\$ 7.000,00

**TOTAL ..... R\$ 7.000,00**

**FONTE: 123 – Convenio TE – PNAT Estadual**

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES**

**06001:- DIVISÃO DE ENSINO**

06001: 12.361.0021.2056 – Gestão da Quota Salário Educação

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 255).....R\$ 40.000,00

**TOTAL .....R\$ 40.000,00**

**FONTE: 107 – Salário-Educação**

06001: 12.365.0021.2107 – Gestão do Programa Apoio a Creches

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:-Material de Consumo (Ficha 267).....R\$ 8.000,00

**TOTAL .....R\$ 8.000,00**

**FONTE: 128 – Programa Apoio a Creches**

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001: 10.302.0024.1045 – Aquisição de Equip. e Material Permanente 15 %

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 316).....R\$ 5.000,00

**TOTAL .....R\$ 5.000,00**

**FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas**

07001: 10.301.0041.2080 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:-Material de Consumo (Ficha 306).....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

339039:- :- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 308).....R\$ 100.000,00

**TOTAL .....R\$ 200.000,00**

**FONTE: 495 – Atenção Básica**

07001: 10.304.0042.2082 – Gestão dos Programas do Bloco de Atenção Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 366) .....R\$ 15.000,00

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

**FONTE: 497 – Vigilância em Saúde**

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:244.0044.2117 – Gestão do Programa FEAS INCENTIVO 3

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 413).....R\$ 3.000,00

**TOTAL .....R\$ 3.000,00**

**FONTE: 00770– Programa FEAS INCENTIVO 3**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 278.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001: 12.361.0020.2044 – Gestão da Política de Educação - Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217) .....R\$ 8.000,00

**TOTAL .....R\$ 8.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (livres)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

06001: 12.361.0021.2053 – *Gestão do Transporte Escolar Estadual*

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- *Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 243) .....R\$ 2.000,00*

319113:- *Obrigações Patronais (Ficha 245).....R\$ 5.000,00*

TOTAL ..... R\$ 7.000,00

FONTE: 123 – *Convenio TE – PNAT Estadual*

06001: 12.361.0021.2056 – *Gestão da Quota Salário Educação*

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- *Material de Consumo (Ficha 254).....R\$ 40.000,00*

TOTAL .....R\$ 40.000,00

FONTE: 107 – *Salário-Educação*

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001: 10.302.0024.1045 – *Aquisição de Equip. e Material Permanente 15 %*

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- *Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 328).....R\$ 5.000,00*

TOTAL .....R\$ 5.000,00

FONTE: 303 – *Saúde – Receitas Vinculadas*

07001: 10.304.0042.2082 – *Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde*

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- *Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 372).....R\$ 7.000,00*

TOTAL .....R\$ 7.000,00

FONTE: 497 – *Vigilância em Saúde*

07001: 08.244.0044.2090 – *Gestão das Despesas com Conferencias Municipais*

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- *Material de Consumo (Ficha 386).....R\$ 8.000,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**TOTAL.....R\$ 8.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (livres)**

**08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:244.0044.2117 – Gestão do Programa FEAS INCENTIVO 3**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 414) .....R\$**

**2.000,00**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**449052:- Equipamentos e Material Permanente(Ficha 416).....R\$ 1.000,00**

**TOTAL .....R\$ 3.000,00**

**FONTE: 00770– Programa FEAS INCENTIVO 3**

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R\$ 78.000,00**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme discriminados:

|                                                                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1721.33.10.02.11 – PAB/SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARCELA ÚNICA - F. 495 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                                                   | <b>200.000,00</b> |

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

|                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> | <b>200.000,000</b> |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1040/2013, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1040/2013 com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1149/2016 com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27/10/2017).

  
**FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO**  
Vice-Prefeito Municipal